



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSULTA N.º 4, DE 2004

(D PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Solicita pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre os limites e os efeitos jurídicos do poder de emendar do Congresso Nacional, ao referendar tratados internacionais celebrados pelo Presidente da República.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 32, III, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Código de Autenticação > não encontrado

FIM DO DOCUMENTO
